

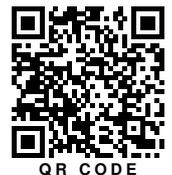


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 19 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4675

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 178/2020)	3
DECRETO (Nº 179/2020)	4
PORTARIA (Nº 006/2020)	5
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 046/2020)	6
PORTARIA (Nº 41 /2020)	8
PORTARIA (Nº 43/2020)	9
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	10
ATOS OFICIAIS	10
PORTARIA (Nº 007/2020)	10
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 002/2020)	11
PORTARIA (Nº 003/2020)	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 016/2020)	13
PORTARIA (Nº 017/2020)	14
PORTARIA (Nº 018/2020)	15
PORTARIA (Nº 019/2020)	16
PORTARIA (Nº 020/2020)	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ERRATA TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0010/2019)	18
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	19
ATOS OFICIAIS	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 19 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4675

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 009/2020)	19
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
ATOS OFICIAIS	22
PORTARIA (Nº 021/2020)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 178/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **a partir desta data**, a Senhora **ROSANIA DOS SANTOS ALMEIDA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 179/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Senhor **TIAGO SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2020

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar informações noticiadas na mídia local (Fala Simões Filho) sobre desvio de madeira da demolição do quiosque localizado na Feira de Animais, equipamento público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme solicitação do Ofício nº 314/2019 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ROBSON MARIANO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 3762 que a presidirá**, FRANCISCO LUIS ALEXANDRINO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais, Estabilidade econômica DAS-5B, matrícula nº 4914 e, ADILSON GOMES GONÇALVES, Auditor Fiscal, matrícula nº 4959.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 046/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2020

Adota a modalidade de realização das atividades laborais na forma remota para servidores públicos municipal com idade superior a 60 anos e/ou portadores de doenças crônicas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com amparo no quanto disposto pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 172/2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do aumento dos casos de contágio humano pelo novo *Coronavírus*(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 172/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas preventivas estabelecidas pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, em regulamentação à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no desiderato de reduzir a possibilidade de contágio comunitário nos limites do território municipal, visando, sobretudo, salvaguardar a integridade física dos indivíduos classificados como integrantes do grupo de risco letal da doença;

CONSIDERANDO que segundo dados da OMS, indivíduos portadores de doenças crônicas e idosos com idade superior a 60 anos de idade encontram-se inseridos no grupo de risco letal do COVID-19.

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime de trabalho remoto/a distância;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar modalidade de realização das atividades laborais, por 10 (dez) dias, na forma remota para:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – Servidores Públicos municipal com idade superior a 60 anos;

II – Servidores Públicos municipal portadores de doenças crônicas;

§ 1º. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços de limpeza, os quais deverão ser desenvolvidos em regime de escala.

§ 2º. É responsabilidade dos servidores municipal abrangidos por esta medida, providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, considera-se doença crônica, a doença de longa duração, com aspectos multidimensionais, com evolução gradual dos sintomas e potencialmente incapacitante, que implica gravidade pelas limitações nas possibilidades de tratamento médico e aceitação pelo doente.

§ Único - O servidor que alegar se enquadrar na hipótese do Inciso II do Artigo 1º desta Portaria, deverá apresentar relatório médico contendo o CID da doença na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP.

Art. 3º. É obrigatório o monitoramento, pela chefia imediata, das atividades realizadas em regime de trabalho remoto, que deverá exigir do servidor público municipal o encaminhamento do relatório de atividades ao final do expediente.

§ Único - O servidor público municipal submetido ao regime de trabalho remoto deverá atualizar seus contatos telefônicos junto às suas respectivas chefias imediatas, permanecendo disponível para o atendimento das demandas, inclusive presencial, na hipótese de situação excepcional.

Art. 4º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas ou prorrogadas a qualquer momento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-Bahia, 19 de março de 2020.


SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA

PORTARIA (Nº 41 /2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 41/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 1251/2020**

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Jandira Lima da Silva**, cadastro **5690**, Técnica em **Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2010/2015, com vigência a partir de 16 de março de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades em 15 de junho de 2020.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 17 de março de 2020.


Simone Oliveira Costa
Secretária

Licença Prêmio

PORTARIA (Nº 43/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 43/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 10245/2017**

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a portaria nº 026/2020 da Servidora, **Jerusa Costa Silva Café**, cadastro **4423**, professora nível 1 quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.


Simone Oliveira Costa
Secretária

Licença Prêmio

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

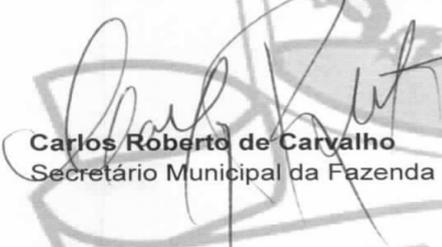
PORTARIA Nº 007/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com lastro no artigo 277, parágrafo único do Código Tributário do Município - Lei nº. 1.102/2018.

RESOLVE:

1. Nomear o servidor Haney dos Santos Brandão Silva, cadastro 5474 Fiscal da empresa CS2 CONSULTORIA LTDA, Contrato 185/2019.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 16 de março de 2020.


Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal da Fazenda

ANGELUS PACIS

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 002/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 002/2020

Designar servidor para fiscalizar e atestar notas do Contrato nº 0003/2020 - PMSF, firmado com a Empresa SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações, consoante o disposto no Art. 15, Inciso 8, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Ana Lorena Emídio dos Santos – Ass. Esp. I de Engenharia - Matrícula nº 941258, indicada a fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato nº 0003/2020 - PMSF, firmado com a Empresa SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme Tomada de Preço nº 016/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Simões Filho, 23 de Janeiro de 2020


Carlos Pereira da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 943141

Praça 07 de Novembro, 359 – Centro, Simões Filho – Ba CEP- 43.700-000 – (71) 32968300

PORTARIA (Nº 003/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 003/2020

Designar servidor para atestar e fiscalizar notas do Contrato nº 0014/2020 - PMSF, firmado com a Empresa **AS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações, consoante o disposto no Art. 15, Inciso 8, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Ribeiro Marques, Cadastro nº 941278, Assessor Especial I de Engenharia, indicado a fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato nº 0014/2020, firmado com a Empresa **AS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Simões Filho, 13 de Março de 2020



Carlos Pereira da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 943141

Praça 07 de Novembro, 359 – Centro, Simões Filho – Ba CEP- 43.700-000 – (71) 32968300

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 016/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2020

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais da Ata de Registro de Preço firmado com a empresa Continental Gás LTDA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RITA DE CASSIA DA COSTA BARBOSA**, para fiscalizar e atestar notas fiscais do contrato **0010/2020-PMSF**, firmado com a Empresa **CONTINENTAL GÁS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Secretário, 12 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 017/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2020

Designar servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato firmado com a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal, da Empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, contrato nº 0049/2019, que passa a vigorar com a seguinte composição.

André Luiz Bispo dos Santos, Coordenador I do Transporte Escolar

Alexandre de Oliveira Batista, Coordenador de Grupo de Trabalho

Nivaldo Fernandes Gomes, Gerente de Tráfego do Transporte Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de março de 2020.


RÉGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 018/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2020

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato firmado com a empresa ALF – PATRIMONIAL LTDA - ME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do contrato **0190-19-PMSF**, firmado com a **Empresa ALF – Patrimonial Ltda - ME**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 18 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 019/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2020

Dispõe sobre a suspensão excepcional de atendimento no prédio da Administração Central da Secretaria da Educação

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

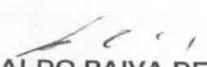
CONSIDERANDO a excepcionalidade em razão das medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Por imperiosa necessidade de emergência, suspender, excepcionalmente, pelo prazo de 15 dias o atendimento ao público externo, nas dependências da Administração Central da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2020


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 020/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2020

Dispõe sobre a suspensão da liberação dos prédios das unidades escolares do Município para eventos

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

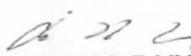
CONSIDERANDO a excepcionalidade em razão das medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por um prazo de 15 (quinze) dias em razão das medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19, a liberação dos prédios escolares para realização de eventos, em consonância ao Decreto nº 172/2020, publicado no Diário Oficial de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2020


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0010/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EDIÇÃO Nº 4666 PUBLICADA em 06.03.2020 onde se lê: R\$ 1.558.632,89 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) leia-se R\$ 1.558.633,30 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos) no ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 010/2019-PMSF Contratado: DFG CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 009/2020

Estabelece medidas de prevenção à contaminação dos usuários do transporte público municipal, usuários do serviço de mototáxi e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com amparo no quanto disposto pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 172/2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do aumento dos casos de contágio humano pelo *novo coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 172/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção às medidas preventivas estabelecidas pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, em regulamentação à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no desiderato de reduzir a possibilidade de contágio comunitário nos limites do território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de higienização dos veículos utilizados no transporte de passageiros no âmbito do Município de Simões Filho, bem a necessidade de adoção de medidas preventivas pelos operadores do serviço de transporte público;

CONSIDERANDO a necessidade de higienização dos capacetes utilizados pelos usuários do serviço de mototáxi no âmbito do Município de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, às expensas das prestadoras do serviço público, o interior de todos os veículos responsáveis pela prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros dentro dos limites territoriais de Simões Filho sejam higienizados com solução composta por água e detergente líquido, no mínimo, 4 vezes ao dia.

Art. 2º. Os motoristas e cobradores, quando no exercício de suas atividades laborativas, deverão utilizar luva confeccionada de material *látex*, a fim de evitar o contágio pelo contato contínuo com cédulas e moedas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 3º. Fica proibido o transporte de passageiros em pé em vans e micro-ônibus que prestam serviço de transporte coletivo de passageiros

Art. 4º. Os mototaxistas deverão realizar a higienização do interior dos capacetes, sobretudo, na região frontal, com solução composta por água e detergente líquido, antes e após a utilização do item de segurança por cada usuário do serviço.

Art. 5º. Os motoristas de táxi e de aplicativo, ao longo do dia, deverão proceder com a higienização frequente e regular das mãos e do rosto, bem como do interior dos veículos e das maçanetas internas e externas do automóvel, podendo-se utilizar para tanto, solução composta por água e detergente líquido.

Parágrafo único. Recomenda-se que o deslocamento dos veículos seja realizado com as janelas recolhidas, a fim de permitir maior circulação de ar no interior do automóvel.

Art. 6º. Recomenda-se, ainda, aos prestadores de serviços de transporte e usuários:

- I – utilizar a parte interna do braço para cobrir a boca ao tossir;
- II – utilizar lenços descartáveis para fins de eventual limpeza das vias aéreas;
- III – lavar as mãos com água e sabão com frequência ao longo do dia;
- IV – utilizar álcool em gel na hipótese de impossibilidade de higienização das mãos com água e sabão sempre que se fizer contato com superfícies comuns;
- V – evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz ou boca;
- VI – evitar aglomerações ou locais pouco arejados;
- VII – evitar manter proximidade ao manter contato com alguém, bem como evitar contatos físicos como apertos de mão, abraços ou beijos;
- VIII – não Compartilhar objetos de uso pessoal;
- IX – substituir reuniões presenciais por conferências virtuais sempre que possível;
- X – manter o ambiente de trabalho limpo e, higienizar objetos de uso compartilhado;
- XI – Manter os passageiros preferencialmente nos bancos traseiros;

Art. 7º. Os prestadores de serviço de transporte público, bem como os taxistas, mototaxistas ou motoristas de aplicativos, que desrespeitarem as medidas de prevenção terão os veículos ou motocicletas apreendidos pela autoridade fiscalizadora, bem como serão denunciadas ao Ministério Público Estadual pela incursão no crime previsto pelo art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. Fica autorizada a fiscalização e autuação dos usuários e prestadores dos serviços de transporte mencionados nesta Portaria pelos agentes lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como pelas demais autoridades competentes, seguido da adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas ou prorrogadas a qualquer momento.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Simões Filho- BA, 19 de março de 2020.


JACKSON FRANKLIN SANTOS BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 021/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 021/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Seção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores: **LORENA MARIA GONÇALVES BATISTA** – Matrícula 943312 – Coordenador de Farmácia UPA, **JOZIEL SANTOS SILVA** – matrícula nº 941556 – Supervisor de Materiais e Patrimônio, como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento de Medicamentos dos Contratos das respectivas empresas abaixo relacionadas:

ATA Nº	EMPRESA
025/2019	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde